



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROFESSOR
MARCOS
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº , 12 DE AGOSTO DE 2025.
Vereador Professor Marcos

“DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À SOCIEDADE BENEFICENTE PAI MATEUS DE ANGOLA- GRUPO AMOR E CARIDADE”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a **SOCIEDADE BENEFICENTE PAI MATEUS DE ANGOLA- GRUPO AMOR E CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ nº. 54.297.175/0001-31, com sede na Avenida B, S/N, Quadra 58, Lote 14, Bairro Jardim das Américas, 2ª Etapa, Cep: 75.070.440, nesta cidade.

Art. 2º. A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.105/20;

III – Balancete contábil.

Art. 3º. A **SOCIEDADE BENEFICENTE PAI MATEUS DE ANGOLA-GRUPO AMOR E CARIDADE** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 2025.




Prof. Marcos Carvalho
Vereador

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Pai Mateus de Angola- Grupo Amor e Caridade, com sede em Anápolis, vem, ao longo de sua existência, desenvolvendo um trabalho relevante de cunho social, cultural e comunitário, beneficiando diretamente a população local e contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

Todas essas ações são realizadas sem fins lucrativos, com recursos próprios e doações, demonstrando compromisso com o bem-estar coletivo. O reconhecimento da Sociedade Beneficente Pai Mateus de Angola- Grupo Amor e Caridade como entidade de utilidade pública permitirá ampliar seu alcance e capacidade de atuação, potencializando projetos e parcerias que beneficiem ainda mais a comunidade.

Assim, é medida impositiva a atuação desta Câmara de Vereadores nesse sentido, pelo que solicito a este parlamento, a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.


Prof. Marcos Carvalho
Vereador



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiáí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br